ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 15 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor **JOSÉ RENATO HADAD,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 16 de junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Fins para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 051/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao **Senhor José Renato Hadad.**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 051/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao **Senhor José Renato Hadad.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE JUNHO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 051 DE 15 DE JUNHO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE JUNHO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto nº 051/2004.

AUTOR: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

36º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	PTC		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	PL		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	PMDB		
4°	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	PMDB		
5°	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	PL		
6°	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	PPS		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	PT		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	PL		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	PC do B		
10°	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	PSB		
11°	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	PL		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	PFL		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	PSB		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	PFL		
15°	**RUBEN BENTO**	PFL		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	PAN		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	PT do B		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor **JOSÉ RENATO HADAD,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 22 de junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário

CURRÍCULUM

VITAE

JOSÉ RENATO HADAD

DADOS PESSOAIS

NOME: JOSÉ RENATO HADAD

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 800 – APARECIDA
BOA VISTA - RR

NASCIMENTO: 28.03.1927 - PORTO ALEGRE – RS

DADOS FAMILIAR

ESPOSA: ANA MARIA DE OLIVEIRA

FILHOS: MARCO ANTONIO OLIVEIRA HADAD
RENATA OLIVEIRA HADAD
JÚLIA OLIVEIRA HADAD

VIDA ESCOLAR

PRIMÁRIO: ESC. PRUDENTE DE MORAIS - S. PAULO / SP

SECUNDÁRIO: ESC. PRUDENTE DE MORAIS - S. PAULO/SP

SUPERIOR: (DIREITO) – FACULDADE DO CATETE – RJ

VIDA PROFISSIONAL

- DELEGADO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM RORAIMA DE 1998 Á 2001.

- DIRETOR PROPRIETÁRIO DAS EMISSORAS:
RÁDIO EQUATORIAL FM DESDE 1988
TV IMPERIAL CANAL 6 (REDE RECORD) DESDE 1994.

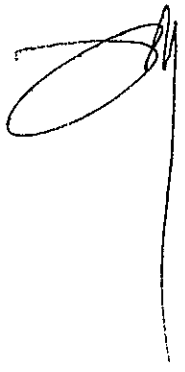

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 098/04 – DAL

Boa Vista – RR, 22 de Junho de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos de nºs 298 e 299/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO
Em 23/06/04
Horas 07:46
Protocolo/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1266

quinta-feira
24 de junho
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/E DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com o Art. 3º , inciso II, Parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 417, de 08 de Maio de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconduzido o mandato dos Membros Titulares, do Conselho Municipal de Assistência Social - BV, abaixo relacionados:

MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Cristóvam Barbosa Ferreira - Membro Titular, representante da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento/ SEMREP.
- Jane Ferreira Lima Pessoa - Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social/SEMDES.

MEMBRO DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

- Francisco de Assis Lima Carvalho - Membro Titular, representante do Conselho Regional de Psicologia/CRP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/P DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 287/P, de 05 de Agosto de 2003, que designou Interinamente Michael Salomão das Chagas, para responder pelo Cargo do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 060/P - GAB, de 18 de Março de 2003, que concedeu a Servidora Guiomar de Sousa Vilela, Professora Nível Médio A-02, Especialidade: Professora de Magistério, Matrícula nº 16502, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, conforme o Processo nº 4764/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 115/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Cristiano Cruz da Silva, Operador de Computador, matrícula 00219, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo desta Fundação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 21 de Junho 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 116/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe con-

cede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente Osmar Marques da Silva Júnior, matrícula 01233, para responder pelo Departamento de Cultura e Turismo, cumulativamente com o Cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle, ambos desta Fundação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 21 de Junho 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 117/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Valdecir Santos da Silva, matrícula 00107, Diones Cordeiro da Silva, matrícula 00265, Liége Maria Barros de Aquino, matrícula 02163, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para análise da documentação referente à prestação de contas do Convênio 001/2004 firmado entre a FECEC e a Liga das Escolas de Samba do Grupo Especial da cidade de Boa Vista, conforme Processo nº 004/2004.

Art. 2º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 21 de Junho 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 119/2004

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Comunicar o seu afastamento com ônus, no período de 22 a 26/06/2004 a Cidade de Manaus - AM, para manter contatos e reuniões para implantação de nova estrutura da Orquestra Sinfônica do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 22 de junho de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 018/04 - Processo 145/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

suas alterações. Objeto: Aquisição de Peças para as Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número da Tomada de Preços ou depósito bancário em favor do Município de Boa Vista-RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, agência nº 3797-4, e retirá-lo na COPEL no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 13/07/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO

1- PROCESSO: Nº 026/04
REQUERENTE: Emidio Alves Figueredo
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAK -8263
CÓDIGO DAS MULTAS: 583-5; 607-6
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

2- PROCESSO: Nº 027/04
REQUERENTE: Laerte José Ribeiro
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAH - 2178
CÓDIGOS DA MULTA: 546-0
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento.

3- PROCESSO: Nº 028/04
REQUERENTE: Franciolga Campos dos Santos
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEÍCULO: NAM - 8400
CÓDIGO DAS MULTAS: 698-0; 691-2; 704-8; 583-5
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista, 21 de junho de 2004

Maialú Souza Coelho
Secretaria Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEPUTADO FEDERAL ALCESTE MADEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Deputado Federal ALCESTE MADEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ RENATO HADAD, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO CASA MÃE:
UM NOVO JEITO DE EDUCAR
AS CRIANÇAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CONSERVE AS PRAÇAS.
ELAS SÃO SUAS.

PREFEITURA DE

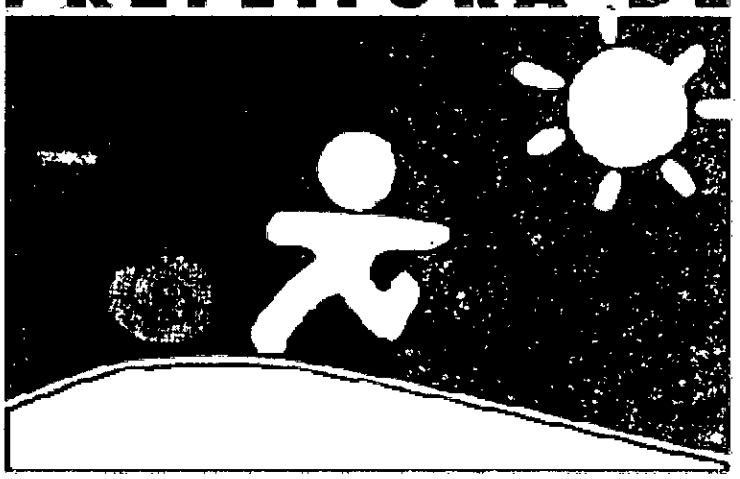

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.